



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Pregão Presencial nº 009/2019

Razão Social: _____

CNPJ nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Representante Legal da empresa : _____

RG: _____ CPF _____

Endereço do representante _____ nº _____

Cidade _____ Estado _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura

Caro Interessado,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento do recibo de retirada do Edital, que deve ser remetido à Divisão de Licitação por meio do fax **(043) 3468-1123** ou e-mail:

licita@riobom.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

OBS: Esses dados são obrigatórios para o envio do Arquivo de preenchimento da proposta. Não será enviado o edital completo sem o preenchimento do respectivo Recibo.

Divisão de Licitação
Prefeitura do Município de Rio Bom - Paraná



PROCESSO LICITATÓRIO 020/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

Data da Licitação

28/03/2019

Horário de Protocolo

08:45 horas

Horário de Abertura

09:00 horas

A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal, e dos Presidentes das Autarquias tornam público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia **28 de março de 2019**, às **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**.

I - DO OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

II-EDITAL

2.1-Constituem anexos do presente Edital e dele fazem parte integrante:

- a) Anexo I-Termo de Referência;
- b) Anexo II-Modelo de Carta de Credenciamento;
- c) Anexo III-Modelo de Proposta Comercial;
- d) Anexo IV-Modelo de Declaração de que não emprega menores de dezoito anos;
- e) Anexo V-Modelo de Declaração de Micro-Empresa e Empresa de Pequeno Porte;
- f) Anexo VI-Modelo de Declaração de habilitação e de fato impeditivo;
- g) Anexo VII- Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital;
- h) Anexo VIII-Minuta de Contrato.

III-ÓRGÃO SOLICITANTE

3.1- Prefeitura Municipal de Rio Bom, Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom e Autarquia Municipal de Educação de Rio Bom.

IV-CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1-Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.2-Não poderá participar da presente licitação Empresa:



- 4.2.1-Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
- 4.2.2-Em consórcio;
- 4.2.3-Com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;
- 4.2.4-E que incidir no disposto no art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93.

V-APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

5.1-Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues ao Pregoeiro no momento do Credenciamento para este certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:

ENVELOPE Nº. 01

À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
“PROPOSTA DE PREÇOS”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

ENVELOPE Nº. 02

À PREFEITURA DE RIO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019
“DOCUMENTAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

5.2 - NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A EMPRESA ENVIAR O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, PARA O EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.

VI-CREDENCIAMENTO

- 6.1-O credenciamento, e entrega dos envelopes será até 08:45 do dia 28 de março de 2019;
- 6.2-Tratando-se de representante legal ou sócio proprietário deverá apresentar o contrato social e sua última alteração ou outro instrumento de registro comercial em vigor, registrado na Junta Comercial. Em se tratando de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.3-Os representantes das Empresas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento (Anexo II), dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante.
- 6.4-O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente.
- 6.5-O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.6-As empresas que não tiverem representante para participação da Sessão Pública do Pregão deverão apresentar os documentos relacionados no item 6.2, juntamente ao envelope de habilitação e os documentos relacionados no item 6.7 juntamente ao envelope de propostas e terão seus preços finais considerados de



acordo com os apresentados nas Propostas Comerciais e, automaticamente, não poderão questionar sobre possíveis recursos administrativos.

6.7-Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (**Anexo VI**) declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (**Anexo V**) se for o caso, e Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital (**Anexo VII**).

6.8 – Cartão CNPJ da empresa.

6.8-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

VII-DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

7.1- Aberta à sessão que será conduzida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, esta fará conferência dos envelopes dos licitantes credenciados, quanto a sua inviolabilidade, momento em que se dará início à fase de classificação com a abertura do (**ENVELOPE Nº. 1**).

VIII-DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1-NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS A EMPRESA ENVIAR O RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL, PARA O EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.

8.2-A proposta comercial deverá ser redigida em uma via, em papel timbrado da empresa, se houver, com carimbo do CNPJ, endereço, telefone e fax, com clareza, sem emendas, acréscimos, rasuras, borrões ou ressalvas, entrelinhas nem condições escritas à margem, rubricada, datada e assinada pelo proponente.

8.3-A proposta deverá conter:

Especificações detalhadas do objeto cotado, com todas as características, valor unitário, por lote e total de acordo com a descrição contida no Anexo III do presente edital;

a)-Descrição dos produtos;

b)-Quantidades;

c)-Marca

d)-Valor unitário;

e)-Valor total por item;

f)-Valor total geral;

g)-Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.

h)-O preço deverá ser cotado considerando-se incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários, trabalhistas, seguros, e outros encargos ou acessórios;

i)-Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país em numeral, com duas 02 casas decimais;

8.4- **Serão desclassificadas** pelo pregoeiro as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) **ou manifestamente inexeqüíveis (art. 48 da Lei nº. 8.666/93).**

IX-DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1-Habilitação jurídica:

9.1.1-CNPJ da Empresa;

9.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;



9.2-Regularidade Fiscal:

9.2.1-Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante;

9.2.2-Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual**;

9.2.3-Certidão Negativa conjunta: **dívida ativa da União/INSS**;

9.2.4-Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal (CRF);

9.2.5-Prova de regularidade com obrigações trabalhistas (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**).

9.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência** ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

9.4-Outras comprovações:

9.4.1-Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso, XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante-MODELO (ANEXO IV);

9.4.2-Os documentos apresentados no credenciamento não **farão necessários** dentro do envelope de habilitação.

9.4.3-O Pregoeiro poderá efetuar consulta ao site da Receita Federal na internet para certificação sobre a regularidade da inscrição da Empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF nº. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores para fins de habilitação, bem como realizar diligências para sanar quaisquer dúvidas.

9.4.4-Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

9.4.5-Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

9.4.6- No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição**.

9.4.7-A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, salvo hipótese do art. 43 da Lei 123/06, relativo a regularidade fiscal.

9.4.8-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

X-PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

10.1-Após o credenciamento e identificação dos representantes das Empresas licitantes, o Pregoeiro, no horário previsto, declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos proponentes, dando início à abertura dos envelopes contendo a “Proposta Comercial” exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.2-Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1-Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;



10.2.2-O autor da oferta de valor mais baixo e das ofertas com preço de até 10% superiores aquela serão classificados para participarem dos lances verbais;

10.2.3-Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3-Lances Verbais:

10.3.1-Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço;

10.3.2-Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o desempate ocorrerá através de sorteio, exceto nas situações previstas no §2º do art.44, da LC 123, de 14 dezembro de 2006;

10.3.3-A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

10.3.4-Havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, essa poderá ser aceita.

10.4-Julgamento

10.4.1-Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço Por Item**, observados os prazos para fornecimento, as especificações e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

10.4.2-Ao declarar encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

10.4.3-Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;

10.4.4-Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar particularmente com o detentor da mesma para que seja obtido melhor preço;

10.4.5-Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

10.4.6-Constatado o atendimento pleno às exigências, será declarado o licitante vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto proposto;

10.4.7-Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital;

10.5-Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes;

XI-IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1-Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2-A apresentação de impugnação contra o edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos em lei, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

11.3-Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual



número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala de Licitação.

11.5-O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6-A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.7-Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

11.8-O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.9-O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fac-símile ou correio eletrônico (e-mail).

XII-ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1-A adjudicação do objeto licitado será feita pelo Menor Preço Por Item.

12.2-Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

12.3-Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

XIII-ENTREGA E PAGAMENTO

13.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de até **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

13.2-O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

13.3-Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

13.4-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

13.5-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

XIV-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

14.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
396	02.0304.12200042.004.3.3.90.30.24.00.00	0
397	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.24.00.00	0
398	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0
995	08.0108.24300102.101.3.3.90.30.24.00.00	0
399	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.24.00.00	0
996	08.0108.244.00112.052.3.3.90.30.24.00.00	0



943	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.24.00.00	0
942	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.24.00.00	0
918	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.25.00.00	0
391	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.24.00.00	0
394	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.24.00.00	0
395	12.0127.81200302.071.3.3.90.30.24.00.00	0
997	12.0327.81200302.072.3.3.90.30.24.00.00	0
402	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.24.00.00	303
403	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.24.00.00	303
404	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.24.00.00	494
998	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.24.00.00	495
405	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.24.00.00	303
999	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.24.00.00	494
1000	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.24.00.00	495
878	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.24.00.00	103
400	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	103
989	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	104
1002	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	107
988	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.24.00.00	104
401	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	103
1003	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	104
1004	05.0513.39200212.025.3.3.90.30.24.00.00	0

XV-SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1-O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais.

XVI-CONDIÇÕES ESPECIAIS

16.1-Da Participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

16.7.1-Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.7.2-Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à data da abertura da sessão, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

16.7.3-A não-regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

16.7.4-Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à



proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou de pequeno porte.

16.7.5-Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

16.7.6-A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela declarada classificada em primeiro lugar, situação em que sua proposta será classificada em primeiro lugar;

16.7.7-Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido;

16.7.8-No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

XVII-DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

17.1-Homologado o procedimento licitatório, o representante legal da adjudicatária será convocado para assinar o contrato conforme minuta constante do ANEXO VIII.

17.2-Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, deixar de assinar o contrato, não tendo solicitado prorrogação de prazo com justificativa aceita pelo Pregoeiro, este examinará as propostas subseqüentes e habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, podendo ainda, negociar .

17.3-O contrato a ser firmado entre a Prefeitura Municipal de Rio Bom e a adjudicatária incluirá as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e legislação pertinente para a fiel execução do objeto licitado.

17.4-A Ata de registro de preços terá vigência inicial de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

17.5-O contrato bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser sub-contratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Prefeitura, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

17.6-Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, deverão ser comunicadas à Prefeitura e, na hipótese de restar caracterizada a frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão contratual.

XVIII-DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1-O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2-A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

18.3-Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

18.4-Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

18.5-Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

18.6-O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

18.6.1-Se houver solicitação de documentos, estes poderão ser enviados, no momento da sessão, via fac-símile, e, posteriormente, deverão ser enviados ao Pregoeiro em até 48 (quarenta e oito) horas, em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio;

18.6.2-O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

18.7-As decisões do Prefeito Municipal e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal Tribuna do Norte.

18.8-A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

18.9-A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, sem que isso acarrete multa para administração.

18.10-A Prefeitura poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

18.11-Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do telefone (43) 3468-1123.

Rio Bom – Paraná, 15 de março de 2019.

Renan Cesar Deziró
Pregoeiro Municipal



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

I-Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

II- JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Aviação e Obras solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, reformas pequenas, entre outras necessidades que possam vir a surgir, para atender o município de Rio Bom em sua totalidade, mediante demanda.

III-PLANILHA DE PREÇOS

Item	Descrição	Unid. Medida	Quantidade	Marca / Modelo	Valor Unit. (R\$)	Total Item (R\$)
1	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 3/4	Unidade	100		R\$ 1,68	R\$ 168,00
2	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL 1/2	Unidade	100		R\$ 1,80	R\$ 180,00
3	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL TIPO U 3/4	Unidade	50		R\$ 1,80	R\$ 90,00
4	ABRAÇADEIRA UNIVERSAL TIPO U 4"	Unidade	50		R\$ 1,32	R\$ 65,83
5	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 20MM X 1/2	Unidade	50		R\$ 1,23	R\$ 61,50
6	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 25MM X 3/4"	Unidade	50		R\$ 1,23	R\$ 61,50
7	ADAPTADOR SOLD CURTO DE 32MM X 1"	Unidade	50		R\$ 1,93	R\$ 96,67
8	ÁGUA RÁZ, EMBALAGEM DE 5 LITROS	unidade	10		R\$ 49,87	R\$ 498,67
9	ÁGUA RÁZ, EMBALAGEM DE 900 ML	Unidade	50		R\$ 10,80	R\$ 539,83
10	ALICATE CORTE DIAGONAL DE 6"CABO ISOLADO / 1000 VOLTS	Unidade	2		R\$ 17,50	R\$ 35,00
11	ALICATE DE PRESSÃO Nº10	Unidade	2		R\$ 23,93	R\$ 47,86
12	ALICATE ELETRICISTA	Unidade	2		R\$ 61,42	R\$ 122,83
13	ALICATE TORQUESA Nº12	Unidade	3		R\$ 28,13	R\$ 84,38
14	ALICATE UNIVERSAL Nº8	Unidade	3		R\$ 23,80	R\$ 71,39
15	ANEL DE VEDAÇÃO COM GUIA	unidade	20		R\$ 9,92	R\$ 198,40
16	ANTICORROSIVO SPRAY 300ML	Unidade	20		R\$ 7,62	R\$ 152,33
17	ARAME GALVANIZADO Nº14 GG	Quilo	50		R\$ 15,93	R\$ 796,50
18	ARAME GALVANIZADO Nº16 GG	Quilo	50		R\$ 17,72	R\$ 885,83
19	ARAME GALVANIZADO Nº18 GG	Quilo	50		R\$ 19,00	R\$ 949,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

20	ARAME RECOZIDO Nº18 LISO	Quilo	100		R\$ 12,39	R\$ 1.239,33
21	ARAME RECOZIDO Nº18 TORCIDO	Quilo	30		R\$ 13,40	R\$ 401,90
22	ARCO DE SERRA Nº12	Unidade	5		R\$ 19,21	R\$ 96,07
23	AREIA LAVADA MÉDIA	m³	300		R\$ 108,97	R\$ 32.690,00
24	ARGAMASSA AC-I , SACO DE 20KG	Saco	50		R\$ 10,20	R\$ 510,00
25	ARGAMASSA AC-II , SACO DE 20KG	Saco	50		R\$ 19,00	R\$ 950,00
26	ARGAMASSA AC-III , SACO DE 20KG	Saco	20		R\$ 31,37	R\$ 627,33
27	ARRUELA 1/2 LISA	Unidade	500		R\$ 0,68	R\$ 340,00
28	ARRUELA 1/4 LISA	Unidade	500		R\$ 0,27	R\$ 135,00
29	ARRUELA 3/8 LISA	Unidade	500		R\$ 0,42	R\$ 208,33
30	ARRUELA 5/16 LISA	Unidade	500		R\$ 0,33	R\$ 166,67
31	ASSENTO PLASTICO PARA VASO SANITARIO ALMOFADADO BRANCO	Unidade	20		R\$ 68,70	R\$ 1.374,00
32	BALDE EM PVC PARA PEDREIRO 10 LITROS	Unidade	20		R\$ 12,87	R\$ 257,33
33	BANDEJA PARA PINTURA PLASTICA	Unidade	10		R\$ 8,88	R\$ 88,83
34	BARRA FERRO 1/4 12MNT	Barra	300		R\$ 18,40	R\$ 5.520,00
35	BARRA FERRO 3/8 12MT	Barra	300		R\$ 40,73	R\$ 12.220,00
36	BARRA FERRO 4,2 12MT	Barra	300		R\$ 8,78	R\$ 2.635,00
37	BARRA FERRO 5/16 12MT	Barra	300		R\$ 27,70	R\$ 8.310,00
38	BASE PARA VALVULA DE DESCARGA COM ACABAMENTO	Unidade	10		R\$ 177,30	R\$ 1.773,00
39	BICO PARA MANGUEIRA DE JARDIM METAL	Unidade	20		R\$ 4,58	R\$ 91,67
40	BÓIA P/ CAIXA D'ÁGUA 1/2"	Unidade	50		R\$ 9,56	R\$ 478,17
41	BOIA P/ CAIXA D'ÁGUA 3/4"	Unidade	50		R\$ 9,96	R\$ 498,17
42	BOMBA COSTAL CAPACIDADE 20 LITROS PULVERISADORA COM BASE DE FERRO E CAMARA DE COBRE	Unidade	2		R\$ 332,27	R\$ 664,53
43	BOTA DE BORRACHA, BRANCA, TUBO LONGO, Nº. VARIADOS	Par	20		R\$ 44,92	R\$ 898,33
44	BROCA AÇO RÁPIDA (10,0) MM	Unidade	20		R\$ 14,36	R\$ 287,20
45	BROCA AÇO RÁPIDA (6.0) MM	Unidade	20		R\$ 7,60	R\$ 151,93
46	BROCA AÇO RÁPIDA (8.0) MM	Unidade	20		R\$ 10,10	R\$ 201,93
47	BROCA DE VÍDEA/CONCRETA (8,0) MM	Unidade	20		R\$ 9,15	R\$ 183,00
48	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO (10,0) MM	Unidade	20		R\$ 11,87	R\$ 237,33
49	BROCA DE VÍDEA/CONCRETO (6,0) MM	Unidade	20		R\$ 8,00	R\$ 160,00
50	BROCA LONGA 1/4 PARA FIBROCIMENTO	Unidade	20		R\$ 22,50	R\$ 450,00
51	BROCA LONGA 5/16 PARA FIBROCIMENTO	Unidade	20		R\$ 28,53	R\$ 570,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

52	BROCHA DE PEDREIRO PARA PINTURA 18 X 08 CM	Unidade	40		R\$ 8,10	R\$ 323,87
53	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 06	Unidade	1000		R\$ 0,09	R\$ 93,33
54	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 08	Unidade	1000		R\$ 0,12	R\$ 116,67
55	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 10	Unidade	1000		R\$ 0,15	R\$ 150,00
56	BUCHA PARA PARAFUSO Nº 12	Unidade	1000		R\$ 0,19	R\$ 190,00
57	CABEÇOTE 1" PVC PARA ELETRODUTO	Unidade	30		R\$ 3,22	R\$ 96,50
58	CABEÇOTE 3/4 PVC PARA ELETRODUTO	Unidade	30		R\$ 2,40	R\$ 72,00
59	CABO DE MADEIRA ENXADÃO 1,2M	Unidade	6		R\$ 11,23	R\$ 67,40
60	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA 1,5MT	Unidade	6		R\$ 13,25	R\$ 79,48
61	CABO P/VASSOURÃO DE GARI 1,8MT	Unidade	6		R\$ 13,90	R\$ 83,40
62	CADEADO DE AÇO, 20MM	Unidade	15		R\$ 10,55	R\$ 158,25
63	CADEADO DE AÇO, 25MM	Unidade	15		R\$ 12,30	R\$ 184,45
64	CADEADO DE AÇO, 30MM	Unidade	15		R\$ 14,21	R\$ 213,20
65	CADEADO DE AÇO, 35MM	Unidade	15		R\$ 16,53	R\$ 247,90
66	CADEADO DE AÇO, 40MM	Unidade	15		R\$ 18,46	R\$ 276,90
67	CADEADO DE AÇO, 45MM	Unidade	10		R\$ 23,21	R\$ 232,13
68	CADEADO DE AÇO, 50MM	Unidade	10		R\$ 29,88	R\$ 298,83
69	CAIBRO MADEIRA EUCALIPTO VERMELHO	Metro	500		R\$ 5,03	R\$ 2.515,00
70	CAIBRO MADEIRA PINUS	Metro	500		R\$ 3,31	R\$ 1.655,00
71	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 250 LITROS	Unidade	10		R\$ 167,70	R\$ 1.677,00
72	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 310 LITROS	Unidade	10		R\$ 187,96	R\$ 1.879,60
73	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 500 LITROS	Unidade	10		R\$ 235,37	R\$ 2.353,67
74	CAIXA D'ÁGUA, C/ TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 5000 LITROS	Unidade	2		R\$ 1.785,33	R\$ 3.570,67
75	CAIXA D'ÁGUA, C/TAMPA, EM POLIETILENO, CAPACIDADE 1000 LITROS F.L.	Unidade	5		R\$ 377,67	R\$ 1.888,33
76	CAIXA DE DESCARGA BRANCA	Unidade	50		R\$ 28,93	R\$ 1.446,50
77	CAIXA DE LUZ 4X2, EM PLÁSTICO	Unidade	50		R\$ 3,26	R\$ 163,00
78	CAIXA DE LUZ BRANCA PARA CANALETA 2 X 4 PARA TOMADA	Unidade	30		R\$ 4,63	R\$ 138,80
79	CAL PINTURA 10KG	Saco	50		R\$ 9,57	R\$ 478,33
80	CAL VIRGEM 20 KG	Saco	500		R\$ 10,29	R\$ 5.146,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

81	CAMARA DE AR 3.25 (PARA CARRINHO DE MÃO)	Unidade	50		R\$ 27,88	R\$ 1.394,00
82	CANALETA PARA FIAÇÃO INDUSTRIAL 50X50X2000 SEMI ABETA 2MT	Unidade	30		R\$ 37,38	R\$ 1.121,50
83	CANALETA PARA FIAÇÃO PADRÃO, COM ADESIVO	Unidade	50		R\$ 11,06	R\$ 553,17
84	CANTO PARA FORRO DE PVC EXTERNO	Unidade	100		R\$ 3,53	R\$ 353,33
85	CANTO PARA FORRO DE PVC INTERNO	Unidade	100		R\$ 3,53	R\$ 353,33
86	CAPA DE CHUVA REFORÇADA, 1,10 M, PVC, COM MANGA, MATERIAL RESISTENTE, PARA ADULTO	Unidade	10		R\$ 29,43	R\$ 294,33
87	CAPA DE TELHA PARA TELHA BARRO	UNIDADE	300		R\$ 4,60	R\$ 1.379,00
88	CAPA TELHA FIBROCIMENTO 0,50CM	UNIDADE	100		R\$ 9,10	R\$ 909,67
89	CAPA TELHA FIBROCIMENTO 1,10 MT	UNIDADE	100		R\$ 39,26	R\$ 3.926,33
90	CARRIOLA CHAPA 22 60L	Unidade	5		R\$ 124,67	R\$ 623,33
91	CARRIOLA REFORÇADA CANTO SOLDADO 80L	Unidade	5		R\$ 244,63	R\$ 1.223,15
92	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT	Unidade	5		R\$ 88,46	R\$ 442,30
93	CAVADEIRA RETA COM CABO MADEIRA	Unidade	5		R\$ 41,40	R\$ 207,00
94	CAVADEIRA RETA COM CABO METAL	Unidade	5		R\$ 108,93	R\$ 544,67
95	CAVADEIRA TRADO 25CM COM CABO	Unidade	5		R\$ 106,50	R\$ 532,50
96	CHAVE CONTACTORA 15 AMPERES	Unidade	5		R\$ 115,46	R\$ 577,32
97	CHAVE DE BOCA AJUSTÁVEL 8" (GRIFO)	Unidade	3		R\$ 38,90	R\$ 116,70
98	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 6"	Unidade	10		R\$ 8,30	R\$ 83,00
99	CHAVE DE FENDA DE 1/4" X 8"	Unidade	10		R\$ 9,97	R\$ 99,67
100	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 6"	Unidade	10		R\$ 7,80	R\$ 77,97
101	CHAVE DE FENDA DE 3/16" X 8"	Unidade	10		R\$ 12,93	R\$ 129,30
102	CHUVEIRO ELÉTRICO, 04 TEMPERATURAS, 110V	Unidade	5		R\$ 61,60	R\$ 308,00
103	CHUVEIRO ELÉTRICO, 04 TEMPERATURAS, 220V	Unidade	5		R\$ 62,27	R\$ 311,33
104	CILINDRO PARA FECHADURA (UNIVERSAL)	Unidade	20		R\$ 21,55	R\$ 430,93
105	CIMENTO COMPOSTO CP II-32 SP2Z32 (SACO DE 50 KG)	Saco	1000		R\$ 25,53	R\$ 25.533,33
106	COLA ADESIVA P/ TUBOS PVC 75G	Unidade	10		R\$ 13,60	R\$ 135,97
107	COLA TIPO DUREPÓXI, EMBALAGEM MÍNIMA DE 100 GRAMAS	Unidade	10		R\$ 8,93	R\$ 89,30
108	COLHER DE PEDREIRO nº 10	Unidade	10		R\$ 17,98	R\$ 179,80
109	COLHER PARA PEDREIRO nº 8	Unidade	10		R\$ 13,28	R\$ 132,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

110	COLUNA ARMADA 5/16 7X14 CM	PÇ	100		R\$ 75,57	R\$ 7.556,67
111	COLUNA ARMADA 5X16 7X17 CM	PÇ	50		R\$ 89,53	R\$ 4.476,67
112	CONDUITE CORRUGADO 1"	Metro	200		R\$ 1,85	R\$ 370,00
113	CONDUITE CORRUGADO 1/2"	Metro	200		R\$ 1,52	R\$ 303,33
114	CONDUITE CORRUGADO 3/4"	Metro	200		R\$ 1,50	R\$ 299,33
115	CONECTOR PARA FIO TIPO SAPATA 10	Unidade	20		R\$ 7,00	R\$ 139,93
116	CONECTOR PARA FIO TIPO SAPATA 16	Unidade	20		R\$ 6,97	R\$ 139,33
117	CONECTOR PARA FIO TIPO SAPATA Nº 35	Unidade	30		R\$ 7,85	R\$ 235,50
118	CONECTOR PARAFUSO DE PRESSÃO 10mm SPLIT BOLT	unidade	30		R\$ 7,48	R\$ 224,50
119	CONECTOR PARAFUSO DE PRESSÃO 35 MM SPIIT BOLT	Unidade	30		R\$ 9,18	R\$ 275,50
120	CORANTE EM PÓ 500 GRAMAS (CORES)	Unidade	50		R\$ 17,10	R\$ 854,83
121	CORANTE LÍQUIDO 50 ML (CORES)	Unidade	50		R\$ 5,06	R\$ 253,17
122	CORDA DE SEDA 12MM	mt	100		R\$ 5,10	R\$ 509,67
123	CORDA DE SEDA 8MM	mt	100		R\$ 4,40	R\$ 440,00
124	DESENPENADEIRA COM ESPUMA 17X28	Unidade	30		R\$ 11,93	R\$ 357,90
125	DESENPENADEIRA COM FELTRO 14X24	Unidade	30		R\$ 13,73	R\$ 411,90
126	DESENPENADEIRA ESTRIADA 17X28	Unidade	30		R\$ 11,80	R\$ 354,00
127	DIJUNTOR BIFASICO DE 2X50 A NEMA	Unidade	10		R\$ 70,25	R\$ 702,50
128	DIJUNTOR TRIFASICO DE 100 A NEMA	Unidade	10		R\$ 125,26	R\$ 1.252,63
129	DIJUNTOR TRIFASICO DE 50 A NEMA	Unidade	10		R\$ 102,15	R\$ 1.021,50
130	DISCO DIAMANTADO PARA CORTAR PISO	Unidade	10		R\$ 22,93	R\$ 229,30
131	DISCO SERRA PARA CORTAR MADEIRA 36 DENTES (CIRCULAR)	Unidade	5		R\$ 52,27	R\$ 261,33
132	DISJUNTOR 15 AMPERES	Unidade	30		R\$ 14,20	R\$ 426,00
133	DISJUNTOR 35 AMPERES	Unidade	30		R\$ 24,25	R\$ 727,40
134	DISJUNTOR 40A AMPERES	Unidade	30		R\$ 26,13	R\$ 783,80
135	DISJUNTOR 50 AMPERES	Unidade	30		R\$ 27,25	R\$ 817,50
136	DOBRADIÇA DE METAL 3 PEÇAS ENCARTELADA	Unidade	30		R\$ 15,58	R\$ 467,50
137	ELETRODUTO PVC 1"	BARRA	30		R\$ 10,18	R\$ 305,50
138	ELETRODUTO PVC 3/4"	BARRA	30		R\$ 8,60	R\$ 258,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

139	ENCERADO DE POLIETILENO REFORÇADO 5Mx4M, c/ Cantos reforçados, ilhoses metálicas s cada 1 metro, Em polietileno de baixa e alta densidade, com ativos que protegem contra os raios ultravioletas	unidade	3		R\$ 89,27	R\$ 267,80
140	ENCERADO DE POLIETILENO REFORÇADO 6MX6M, Cantos reforçados, ilhoses metálicas s cada 1 metro, Em polietileno de baixa e alta densidade, com ativos que protegem contra os raios ultravioletas	unidade	3		R\$ 119,93	R\$ 359,80
141	ENCERADO LONA REFORÇADA P/ CAMINHÃO CAÇAMBA 5X10	unidade	2		R\$ 1.690,00	R\$ 3.380,00
142	ENGATE DE MANGUEIRA RAPIDO COM PASAGEM LIVRE	Unidade	20		R\$ 5,66	R\$ 113,27
143	ENGATE FLEXÍVEL 50 CM	Unidade	50		R\$ 8,02	R\$ 400,83
144	ENXADA 2 ½ LIBRAS COM CABO	Unidade	10		R\$ 44,42	R\$ 444,17
145	ENXADÃO LARGO 2LIBRAS COM CABO	Unidade	10		R\$ 45,93	R\$ 459,30
146	ESCADA EM ALUMINIO capacidade 120kg com carga pés e 8 degraus antiderrapantes com altura de 1,94m,	Unidade	1		R\$ 201,27	R\$ 201,27
147	ESCOVA AÇO S/CABO	Unidade	10		R\$ 9,17	R\$ 91,67
148	ESGUICHO P/MANGUEIRA TIPO REVOLVER EM ALUMINIO	Unidade	10		R\$ 23,26	R\$ 232,63
149	ESGUICHO P/MANGUEIRA TIPO REVOLVER EM PLASTICO	Unidade	10		R\$ 18,25	R\$ 182,50
150	ESPÁTULA RÍGIDA, 12 CM, EM AÇO, CABO EM POLIETILENO	Unidade	10		R\$ 15,23	R\$ 152,30
151	ESPÁTULA RÍGIDA, 6 CM, EM AÇO, CABO EM POLIETILENO	Unidade	10		R\$ 11,26	R\$ 112,63
152	FACÃO COM CABO DE 16"	Unidade	5		R\$ 48,43	R\$ 242,17
153	FECHADURA RETA BAN. CROMADO ESP26 (40X53)	Unidade	30		R\$ 43,63	R\$ 1.308,90
154	FECHADURA RETA EXT. CROMADO ESP15 (20X53)	Unidade	30		R\$ 45,47	R\$ 1.364,00
155	FECHADURA RETA EXT. CROMADO ESP26 (40X53)	Unidade	30		R\$ 51,77	R\$ 1.553,00
156	FECHADURA RETA INT. CROMADO ESP26 (40X56)	Unidade	30		R\$ 43,32	R\$ 1.299,50
157	FILTRO DE LINHA, TIPO RÉGUA, EM PVC 5 TOMADAS, CONFORME NORMA NBR-13249, 127V	Unidade	20		R\$ 38,93	R\$ 778,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

158	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA 3,0mm	Metro	300		R\$ 5,02	R\$ 1.505,00
159	FIO FLEXIVEL 1 X 1,5MM	Metro	200		R\$ 2,43	R\$ 486,00
160	FIO FLEXIVEL 1 X 10,0MM	Metro	200		R\$ 5,15	R\$ 1.029,33
161	FIO FLEXIVEL 1 X 2,5MM	Metro	200		R\$ 2,46	R\$ 492,67
162	FIO FLEXIVEL 1 X 4,0MM	Metro	100		R\$ 4,03	R\$ 403,00
163	FIO FLEXIVEL 1 X 6,0MM	METRO	100		R\$ 4,18	R\$ 418,33
164	FIO FLEXIVEL 2 X 2,5MM	Metro	200		R\$ 3,29	R\$ 658,00
165	FIO FLEXIVEL 2 X 4,0MM	METRO	100		R\$ 3,93	R\$ 392,67
166	FIO PARALELO 2X2,5MM	Metro	200		R\$ 3,43	R\$ 686,00
167	FIO PARALELO 2X4,0MM	Metro	100		R\$ 4,33	R\$ 433,33
168	FITA ADESIVA DUPLA FACE MEDIDAS 12MM X 2M	Unidade	10		R\$ 9,33	R\$ 93,30
169	FITA CREPE 24X50	Unidade	50		R\$ 6,00	R\$ 299,83
170	FITA CREPE 48X50	Unidade	50		R\$ 10,03	R\$ 501,50
171	FITA ISOLANTE DE 20 METROS, DE BOA QUALIDADE	Unidade	100		R\$ 7,66	R\$ 766,33
172	FITA PARA DEMARCAÇÃO ZEBRADA 70mmx200m	Rolo	20		R\$ 13,60	R\$ 271,93
173	FITA VEDA-ROSCA 18 MM X 50 MTS	Unidade	100		R\$ 6,76	R\$ 676,33
174	FOICE (ROÇAR MANUAL) COM CABO, REFORÇADA	Unidade	5		R\$ 112,92	R\$ 564,58
175	FORCADO CURVO (GARFO) 4 dentes soldado, COM CABO	Unidade	2		R\$ 62,43	R\$ 124,86
176	FORRO MADEIRA PINUS MT ²	m ²	100		R\$ 14,87	R\$ 1.486,67
177	FORRO PVC 8MMX20 CM BRANCO	m ²	500		R\$ 15,76	R\$ 7.881,67
178	FRANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 20X1/2	Unidade	20		R\$ 9,10	R\$ 181,93
179	FRANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 25X3/4	Unidade	20		R\$ 12,57	R\$ 251,33
180	FRANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32X1"	Unidade	20		R\$ 16,20	R\$ 324,00
181	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23 CM	Unidade	10		R\$ 7,06	R\$ 70,63
182	GRAFIATO + PRIMER BARRICA 25KG	unidade	25		R\$ 69,83	R\$ 1.745,83
183	GRAMPO DUPLO (MIGUELÃO)	PCT	20		R\$ 11,90	R\$ 238,00
184	HASTE C/ CONECTOR	Unidade	10		R\$ 40,07	R\$ 400,67
185	INTERRUPTOR 2T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	Unidade	50		R\$ 9,85	R\$ 492,50
186	INTERRUPTOR 3T SIMPLES, 2X4, COM PLACA DE EMBUTIR	Unidade	15		R\$ 14,42	R\$ 216,25
187	INTERRUPTOR SOBR. 1TCL SIMPL BR	Unidade	30		R\$ 8,33	R\$ 249,90
188	JOELHO COM REDUCAO DE 20MM X 1/2 LR BUCHA LATAO	Unidade	15		R\$ 7,76	R\$ 116,45
189	JOELHO COM REDUÇÃO DE 25MM X ½" LR BUCHA LATAO	Unidade	15		R\$ 8,57	R\$ 128,50
190	JOELHO DE 100MM ESGOTO	Unidade	50		R\$ 6,46	R\$ 323,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

191	JOELHO DE 40MM ESGOTO	Unidade	50		R\$ 3,13	R\$ 156,50
192	JOELHO DE 50MM ESGOTO	Unidade	50		R\$ 4,30	R\$ 214,83
193	JOELHO SOLDAVEL 20MM	Unidade	50		R\$ 1,95	R\$ 97,50
194	JOELHO SOLDAVEL 25MM	Unidade	50		R\$ 2,27	R\$ 113,33
195	JOELHO SOLDAVEL 32MM	Unidade	30		R\$ 3,30	R\$ 98,90
196	JOELHO SOLDAVEL 50MM	Unidade	50		R\$ 4,56	R\$ 228,17
197	LÂMPADA COMPACTA ELETRÔNICA ROSCA E40, E27 85W	Unidade	30		R\$ 129,57	R\$ 3.887,00
198	LÂMPADA ESPIRAL 15W 127V	Unidade	50		R\$ 16,26	R\$ 813,17
199	LAMPADA ESPIRAL 20W 127V	Unidade	50		R\$ 20,75	R\$ 1.037,50
200	LAMPADA ESPIRAL 25W 127V	Unidade	50		R\$ 25,13	R\$ 1.256,67
201	LAMPADA LED E27 BIVOLT 09 WATS	Unidade	100		R\$ 13,93	R\$ 1.393,33
202	LÂMPADA LED E27 BIVOLT 12 WATS	unidade	100		R\$ 19,58	R\$ 1.958,33
203	LÂMPADA LED E27 BIVOLT 15 WATS	Unidade	100		R\$ 24,90	R\$ 2.490,00
204	LAVATÓRIO COM COLUNA BRANCO	Unidade	10		R\$ 96,18	R\$ 961,83
205	LIMA CHATA PARA ENCHADA	Unidade	10		R\$ 19,32	R\$ 193,17
206	LIMA REDONDA P/MOTOSSERA 7/32	Unidade	10		R\$ 11,48	R\$ 114,83
207	LIXA D'ÁGUA 100	Unidade	100		R\$ 2,88	R\$ 288,33
208	LIXA DE FERRO 100	Unidade	100		R\$ 3,83	R\$ 383,00
209	LIXA Nº. 120, PARA MADEIRA	Unidade	100		R\$ 2,40	R\$ 240,00
210	LIXA Nº. 120, PARA MASSA	Unidade	100		R\$ 2,40	R\$ 240,00
211	LIXA Nº. 220, PARA MASSA	Unidade	100		R\$ 2,37	R\$ 236,67
212	LIXA Nº. 80, PARA MASSA	Unidade	100		R\$ 2,40	R\$ 240,00
213	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 4M DE LARGURA, COR PRETA/BRANCA 200 MICRA	m ²	200		R\$ 3,40	R\$ 680,00
214	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 6M DE LARGURA, COR PRETA/BRANCA 200 MICRA	m ²	200		R\$ 3,37	R\$ 673,33
215	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 8M DE LARGURA, COR PRETA/BRANCA 200 MICRA	m ²	200		R\$ 3,37	R\$ 673,33
216	LUMINARIA LED 32W	Unidade	30		R\$ 63,23	R\$ 1.897,00
217	LUVA DE REDUÇÃO DE 25MM X 20MM SOLDÁVEL	Unidade	20		R\$ 1,43	R\$ 28,60
218	LUVA DE REDUÇÃO DE 50MM X 25 MM SOLDÁVEL	Unidade	20		R\$ 4,33	R\$ 86,60
219	LUVA 25X1/2 LR BUCHA DE LATAO	Unidade	30		R\$ 8,53	R\$ 256,00
220	LUVA 25X3/4 LR BUCHA DE LATAO	Unidade	30		R\$ 8,06	R\$ 241,90
221	LUVA DE 3/4" SOLDAVEL	Unidade	50		R\$ 1,99	R\$ 99,67
222	LUVA DE 50MM SOLDÁVEL	Unidade	10		R\$ 4,53	R\$ 45,30
223	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	Unidade	30		R\$ 12,53	R\$ 375,90
224	LUVA DE MALHA EMBORRACHADA	Par	30		R\$ 12,43	R\$ 372,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

225	LUVA DE REDUÇÃO DE 100MM X 50MM PARA ESGOTO	Unidade	20		R\$ 6,73	R\$ 134,60
226	LUVA DE REDUÇÃO DE 100MM X 75MM PARA ESGOTO	Unidade	20		R\$ 6,88	R\$ 137,67
227	LUVA DE REDUÇÃO DE 50MM X 40MM PARA ESGOTO	Unidade	20		R\$ 2,65	R\$ 53,00
228	LUVA DE REDUÇÃO DE 75MM X 50MM PARA ESGOTO	Unidade	20		R\$ 5,23	R\$ 104,60
229	LUVA ESGOTO 40MM	Unidade	30		R\$ 2,95	R\$ 88,50
230	LUVA ESGOTO 50MM	Unidade	30		R\$ 3,50	R\$ 104,90
231	LUVA RASPA DE COURO 15 CM LONGA	Par	30		R\$ 20,90	R\$ 627,00
232	LUVAS DE LATEX (102-RA) REFORÇADA	Par	30		R\$ 7,43	R\$ 222,90
233	LUVAS DE MALHAS PIGMENTADAS DIVERSOS TAMANHOS	Par	20		R\$ 7,73	R\$ 154,60
234	MACHADO DE AÇO COM CABO	Unidade	5		R\$ 62,60	R\$ 313,00
235	MADERITE 1,60 X 2,10 X 11MM	PLACA	10		R\$ 42,93	R\$ 429,33
236	MADERITE 1,60 X 2,10 X 14MM	PLACA	10		R\$ 56,25	R\$ 562,47
237	MANGUEIRA 1 POLEGADA PRETA 2.0MM	Metro	300		R\$ 2,41	R\$ 722,00
238	MANGUEIRA 1, ½ POLEGADA 2.0MM	Metro	300		R\$ 4,02	R\$ 1.205,00
239	MANGUEIRA 1/2 PRETA 1,6MM	Metro	300		R\$ 3,20	R\$ 959,00
240	MANGUEIRA 3/4 PRETA 1,6MM	Metro	300		R\$ 1,11	R\$ 332,00
241	MANGUEIRA DE GAS 1,20 MT	METRO	20		R\$ 10,18	R\$ 203,67
242	MANGUEIRA PARA JARDIM REFORÇADA	Metro	250		R\$ 2,86	R\$ 715,83
243	MANTA ADESIVA 10CMT	METRO	100		R\$ 6,85	R\$ 685,00
244	MANTA ADESIVA 15CM	METRO	100		R\$ 8,33	R\$ 833,00
245	MANTA ADESIVA 20 CM	METRO	100		R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
246	MAQUINA MANUAL PARA CORTAR PISO 50 CM	Unidade	2		R\$ 132,60	R\$ 265,20
247	MARRETA COM CABO 1/5 QUILO	Unidade	2		R\$ 66,52	R\$ 133,03
248	MARRETA COM CABO 1KILO	Unidade	2		R\$ 57,26	R\$ 114,53
249	MARRETA COM CABO 3 QUILO	Unidade	2		R\$ 69,23	R\$ 138,47
250	MARTELO 25 MM C/CABO MADEIRA	Unidade	5		R\$ 37,50	R\$ 187,48
251	MARTELO 29 MM C/CABO MADEIRA	Unidade	5		R\$ 48,00	R\$ 239,98
252	MASSA ACRÍLICA 25KG	Barrica	25		R\$ 75,60	R\$ 1.890,00
253	MASSA CORRIDA PVA 900 GRAMA	Unidade	10		R\$ 12,37	R\$ 123,67
254	MASSA CORRIDA PVA BARRICA 25 QUILOS	Barrica	25		R\$ 27,90	R\$ 697,50
255	NIPEL DE ¾" ROSCÁVEL	Unidade	50		R\$ 1,88	R\$ 94,17
256	NIPEL DE 1" ROSCÁVEL	Unidade	50		R\$ 3,05	R\$ 152,50
257	NIVEL DE ALUMINIO 40 CM	Unidade	5		R\$ 29,57	R\$ 147,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

258	ÓCULOS DE SEGURANÇA lentes de policarbonato anticorrosivo, produto em conformidade com a norma ANSI Z87.1 ajuste deslizante de comprimento, proteção lateral	Unidade	20		R\$ 8,10	R\$ 162,00
259	PÁ REDONDA COM CABO	Unidade	5		R\$ 44,18	R\$ 220,92
260	PA TIPO VANGA COM BABO	Unidade	5		R\$ 49,93	R\$ 249,65
261	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA A BATERIA 12V	Unidade	1		R\$ 419,60	R\$ 419,60
262	PARAFUSO 10mm ROSCA SOBERBA PHILIPIS	Unidade	300		R\$ 0,83	R\$ 250,00
263	PARAFUSO 12mm ROSCA SOBERBA SEXTAVADO	Unidade	300		R\$ 1,03	R\$ 310,00
264	PARAFUSO 6mm ROSCA SOBERBA PHILIPIS	Unidade	300		R\$ 0,73	R\$ 220,00
265	PARAFUSO 8mm ROSCA SOBERBA PHILIPIS	Unidade	300		R\$ 0,73	R\$ 220,00
266	PARAFUSO 8mm ROSCA SOBERBA SEXTAVADO	Unidade	300		R\$ 1,30	R\$ 390,00
267	PARAFUSO BROCANTE PARA FORRO DE PVC	Unidade	1000		R\$ 0,10	R\$ 103,33
268	PARAFUSO P/VASO SANITARIO 10MM	Unidade	50		R\$ 3,16	R\$ 158,17
269	PARAFUSO PONTA AGULHA PARA FORRO DE PVC	Unidade	3000		R\$ 0,10	R\$ 290,00
270	PARAFUSO TELHEIRO 5/16X110 COMPLETO	Unidade	300		R\$ 1,00	R\$ 299,00
271	PEDRA BRITA 1/2	m ³	300		R\$ 69,30	R\$ 20.790,00
272	PICARETA DE AÇO COM CABO	Unidade	5		R\$ 63,93	R\$ 319,65
273	PINO FEMEA GIGANTE 20 AM + T. PARE EXTENÇÃO	Unidade	10		R\$ 9,10	R\$ 90,97
274	PINO MACHO GIGANTE 20AM PARA EXTENÇÃO	Unidade	10		R\$ 9,73	R\$ 97,30
275	PISO CERAMICO 45X45	M ²	100		R\$ 18,60	R\$ 1.859,67
276	PLAFON SIMPLES, COR BRANCA, RECEPTACULO DE PORCELANA, ROSCA E27	Unidade	50		R\$ 9,76	R\$ 488,17
277	PLUG 1/2" ROSCÁVEL	Unidade	50		R\$ 1,58	R\$ 79,17
278	PLUG 3/4" ROSCÁVEL	Unidade	50		R\$ 1,86	R\$ 93,17
279	PLUMO PLASTICO 400G	Unidade	5		R\$ 24,23	R\$ 121,17
280	PNEU CARRIOLA 3.25	Unidade	10		R\$ 42,98	R\$ 429,83
281	PORTA MADEIRA ALMOFADADA 80 CM	Unidade	15		R\$ 220,60	R\$ 3.309,00
282	PORTA MADEIRA LISA 60	Unidade	15		R\$ 96,60	R\$ 1.449,00
283	PORTA MADEIRA LISA 70	Unidade	15		R\$ 96,60	R\$ 1.449,00
284	PORTA MADEIRA LISA 80	Unidade	15		R\$ 96,60	R\$ 1.449,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

285	POSTE 7,20 X 75	Unidade	10		R\$ 209,33	R\$ 2.093,33
286	PREGO 12X12	Quilo	20		R\$ 15,26	R\$ 305,27
287	PREGO 13X15	Quilo	20		R\$ 13,46	R\$ 269,27
288	PREGO 15X15	Quilo	20		R\$ 12,92	R\$ 258,33
289	PREGO 15X21	Quilo	20		R\$ 12,92	R\$ 258,33
290	PREGO 16X24	Quilo	20		R\$ 12,92	R\$ 258,33
291	PREGO 17X21	Quilo	20		R\$ 12,63	R\$ 252,60
292	PREGO 17X27	Quilo	20		R\$ 12,48	R\$ 249,67
293	PREGO 18X24	Quilo	20		R\$ 12,66	R\$ 253,27
294	PREGO 20X42	Quilo	20		R\$ 15,10	R\$ 301,93
295	PREGO 22X48	Quilo	20		R\$ 14,76	R\$ 295,27
296	PREGO 24X60	Quilo	20		R\$ 15,75	R\$ 315,00
297	PREGO TELHEIRO 18X27	Quilo	20		R\$ 28,92	R\$ 578,33
298	PROLONGADOR PARA TORNEIRA 2CM	Unidade	10		R\$ 21,73	R\$ 217,30
299	PROLONGADOR PARA TORNEIRA 4CM	Unidade	10		R\$ 26,40	R\$ 263,97
300	PUNHO (PUXADOR) GALVANIZADO PARA JANELA CORREDIÇA	Unidade	20		R\$ 17,10	R\$ 341,93
301	RALO P/BANHEIRO 100 MM QUADRADO	Unidade	20		R\$ 13,48	R\$ 269,60
302	RALO P/BANHEIRO 100 MM REDONDO	Unidade	20		R\$ 8,18	R\$ 163,60
303	RALO P/BANHEIRO SANFONADO 100MM	Unidade	20		R\$ 13,48	R\$ 269,60
304	RASTELO DE ARAME	Unidade	10		R\$ 28,57	R\$ 285,67
305	RASTELO DE PLASTICO	Unidade	10		R\$ 25,71	R\$ 257,13
306	RATICIDA 25GR	Unidade	200		R\$ 2,10	R\$ 419,33
307	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE Com um ponto janela e 4 reguladores de tamanho.	Unidade	2		R\$ 42,18	R\$ 84,37
308	REBITES DE REPUXO numero 306	Unidade	500		R\$ 0,14	R\$ 71,67
309	REBITES DE REPUXO numero 308	Unidade	500		R\$ 0,14	R\$ 71,67
310	REBITES DE REPUXO numero 310	Unidade	500		R\$ 0,14	R\$ 71,67
311	REBITES DE REPUXO numero 410	Unidade	500		R\$ 0,16	R\$ 81,67
312	REGADOR 10 LITROS	Unidade	10		R\$ 18,10	R\$ 180,97
313	REGISTRO ESFERA 50 MM	Unidade	10		R\$ 32,18	R\$ 321,83
314	REGISTRO DE GAVETA DE 3/4, C-50	Unidade	5		R\$ 41,93	R\$ 209,65
315	REGISTRO DE PRESSÃO 25 MM C/ACABAMENTO C33	Unidade	15		R\$ 56,43	R\$ 846,50
316	REGISTRO DE PRESSÃO 25MM SOLDABEL	Unidade	30		R\$ 10,76	R\$ 322,90
317	REGISTRO REGULADOR DE GÁS	Unidade	10		R\$ 43,26	R\$ 432,63
318	REJUNTE 1 QUILO (CORES)	Quilo	30		R\$ 3,58	R\$ 107,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

319	RELE FOTO ELÉTRICO BIV	Unidade	50		R\$ 42,58	R\$ 2.129,17
320	REPARO P/ REGISTRO PISTÃO METAL	Unidade	15		R\$ 24,76	R\$ 371,45
321	REPARO P/ TORNEIRA PISTÃO METAL	Unidade	15		R\$ 24,76	R\$ 371,45
322	REPARO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA SAÍDA	Unidade	15		R\$ 44,40	R\$ 665,95
323	RESPIRADOR TIPO CONCHA CONTRA NEVOAS E POEIRAS COM VALVULA	Unidade	50		R\$ 7,68	R\$ 384,17
324	REVESTIMENTO CERÂMICO CLASSE A	m ²	100		R\$ 19,93	R\$ 1.993,00
325	REX COMPLETO C/1 ROLDANA + PARAFUSO	Unidade	5		R\$ 28,53	R\$ 142,67
326	RIPÃO PINUS BRUTO DE 3 METROS	Unidade	350		R\$ 2,30	R\$ 803,83
327	ROLO DE LÃ 15 CM COM CABO	Unidade	15		R\$ 20,63	R\$ 309,45
328	ROLO DE LÃ ANTIRRESPINGO 23CM COM CABO	Unidade	30		R\$ 17,10	R\$ 512,90
329	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO EXTRA, 23 CM DE BOA QUALIDADE	Unidade	15		R\$ 19,90	R\$ 298,50
330	ROLO ESPUMA 15 CM COM CABO	Unidade	15		R\$ 12,03	R\$ 180,45
331	ROLO ESPUMA 23 CM COM CABO	Unidade	30		R\$ 12,10	R\$ 362,90
332	SERRA P/CORTAR FERRO	Unidade	30		R\$ 9,03	R\$ 270,90
333	SERROTE 20"	Unidade	2		R\$ 40,26	R\$ 80,53
334	SIFÃO DUPLO SANFONADO	Unidade	15		R\$ 20,76	R\$ 311,45
335	SIFAO SANFONADO P/PIA COZINHA 1,5M	Unidade	10		R\$ 17,76	R\$ 177,63
336	SIFÃO UNIVERSAL SANFONADO	Unidade	30		R\$ 8,93	R\$ 267,90
337	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 280G	Unidade	30		R\$ 13,93	R\$ 418,00
338	SILICONE (ADESIVO) EM TUBO 50G	Unidade	30		R\$ 7,43	R\$ 222,90
339	SOQUETE PARA LÂMPADA, BASE E27	Unidade	100		R\$ 5,23	R\$ 523,00
340	SPUD P/ VASO SANITARIO	Unidade	30		R\$ 5,25	R\$ 157,50
341	TABUA PINUS 10 CM DE 03 METROS	Unidade	150		R\$ 3,80	R\$ 570,00
342	TABUA PINUS 15 CM DE 03 METROS	Unidade	150		R\$ 5,13	R\$ 770,00
343	TABUA PINUS 20 CM DE 03 METROS	Unidade	150		R\$ 6,13	R\$ 919,00
344	TABUA PINUS 25 CM DE 03 METROS	Unidade	150		R\$ 7,87	R\$ 1.180,00
345	TABUA PINUS 30 CM DE 03 METROS	Unidade	300		R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
346	TALHADEIRA DE 12"	Unidade	5		R\$ 16,76	R\$ 83,82
347	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA COM 1.50M DE DIAMETRO	Unidade	20		R\$ 172,60	R\$ 3.452,00
348	TE LR 25MM C/BUCHA DE LATAO	Unidade	15		R\$ 8,45	R\$ 126,75
349	TE LR 25X1/2 C/BUCHA DE LATAO	Unidade	15		R\$ 8,59	R\$ 128,80
350	TE P/MANGUEIRA 1 POLEGADA	Unidade	50		R\$ 4,13	R\$ 206,50
351	TE P/MANGUEIRA 1/2	Unidade	50		R\$ 2,00	R\$ 99,83
352	TÊ PARA MANGUEIRA 3/4	Unidade	50		R\$ 3,16	R\$ 158,17
353	TE SOLD 20MM	Unidade	20		R\$ 1,60	R\$ 31,93
354	TE SOLD 25MM	Unidade	50		R\$ 1,88	R\$ 94,17
355	TE SOLD 32MM	Unidade	20		R\$ 2,93	R\$ 58,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

356	TE SOLD 50MM	Unidade	20		R\$ 6,73	R\$ 134,60
357	TELA SOMBRALEVE 3 MT	m ²	50		R\$ 10,73	R\$ 536,33
358	TELHA 1,83X1.10X5MM FIBROCIMENTO	Unidade	100		R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
359	TELHA 2.44X1.10X5MM FIBROCIMENTO	Unidade	150		R\$ 46,90	R\$ 7.035,00
360	TELHA 2.44X50X4MM FIBROCIMENTO	Unidade	250		R\$ 16,90	R\$ 4.225,00
361	TELHA BARRO ROMANA/PORTUGUESA CLARA EXTRA	Milheiro	2		R\$ 484,43	R\$ 968,87
362	TEXTURA BARRICA 25 KG PVA	Unidade	25		R\$ 38,60	R\$ 965,00
363	THINNER 2750 5 LITROS	Galão	20		R\$ 55,92	R\$ 1.118,33
364	THINNER 2750 900ML	Unidade	30		R\$ 13,40	R\$ 401,90
365	TIJOLO 6 FUROS	Milheiro	30		R\$ 343,00	R\$ 10.290,00
366	TIJOLO 8 FURO, 19X24CM	Milheiro	5		R\$ 799,33	R\$ 3.996,67
367	TIJOLO MACIÇO	Milheiro	3		R\$ 449,67	R\$ 1.349,00
368	TINTA ASFALTICA PARA CONCRETO , ALVENARIA, METAL E MADEIRA DE 3,6L (Impermeabilizante)	Galão	20		R\$ 52,85	R\$ 1.057,00
369	TINTA ESMALTE SINTETICA 900 ML	LITRO	10		R\$ 30,63	R\$ 306,30
370	TINTA ESMALTE SINTETICA DE 3,6 LITROS	Galão	30		R\$ 110,26	R\$ 3.307,90
371	TINTA LATEX ACRILICA 18 LITROS EXTERIOR	Galão	20		R\$ 128,23	R\$ 2.564,67
372	TINTA LATEX ACRILICA 900 ML	LITRO	10		R\$ 27,26	R\$ 272,63
373	TINTA LATEX ACRÍLICA DE 3,6 LITROS EXTERIOR	Galão	50		R\$ 36,50	R\$ 1.825,00
374	TINTA LÁTEX PVA DE 3,6 LITROS INTERIOR	Galão	50		R\$ 40,23	R\$ 2.011,67
375	TINTA LÁTEX PVA LATA DE 18 LITROS INTERIOR	Galão	15		R\$ 97,60	R\$ 1.463,95
376	TINTA PARA PISO 18 LITROS	Galão	20		R\$ 177,27	R\$ 3.545,33
377	TINTA PARA PISO 3,6 LITROS	Galão	30		R\$ 83,43	R\$ 2.503,00
378	TINTA SPRAY 360 ML	Unidade	10		R\$ 18,07	R\$ 180,67
379	TOMADA DE SOBREPOR 2P+T 10A 250V	Unidade	30		R\$ 10,18	R\$ 305,50
380	TOMADA EM BARRA TRIPLA P/EXTENSAO	Unidade	30		R\$ 15,93	R\$ 477,90
381	TOMADA PADRÃO 2P+T 10A 250V~	Unidade	30		R\$ 9,26	R\$ 277,90
382	TOMADA PADRÃO 2P+T 20A 250V~	Unidade	30		R\$ 9,93	R\$ 297,90
383	TORNEIRA BICA MÓVEL ALTA - METAL	Unidade	10		R\$ 61,85	R\$ 618,50
384	TORNEIRA ELETRICA 120 V - 220 V	Unidade	3		R\$ 180,60	R\$ 541,80
385	TORNEIRA PARA JARDIM - METAL	Unidade	15		R\$ 18,13	R\$ 272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

386	TORNEIRA PARA JARDIM - PLASTICO	Unidade	30		R\$ 14,43	R\$ 432,90
387	TRELIÇA TG 12 BARRA 6MT	PEÇA	100		R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
388	TRELIÇA TG 8 BARRA 6 MT	PEÇA	100		R\$ 36,08	R\$ 3.608,33
389	TRENA, FIBRA DE VIDRO, 50 METROS	Unidade	3		R\$ 50,93	R\$ 152,80
390	TRINCHA DE 4"	Unidade	25		R\$ 10,52	R\$ 262,92
391	TRINCHA DE 1'	Unidade	25		R\$ 4,26	R\$ 106,58
392	TRINCHA DE 1 ½"	Unidade	25		R\$ 4,72	R\$ 117,92
393	TRINCHA DE 1/2'	Unidade	25		R\$ 3,63	R\$ 90,83
394	TRINCHA DE 2"	Unidade	25		R\$ 7,03	R\$ 175,75
395	TRINCHA DE 3"	Unidade	25		R\$ 9,30	R\$ 232,50
396	TUBO ESGOTO 100MM 6MT	Barra	30		R\$ 50,50	R\$ 1.515,00
397	TUBO ESGOTO 150MM 6MT	Barra	10		R\$ 138,97	R\$ 1.389,67
398	TUBO ESGOTO 200MM 6MT	Barra	2		R\$ 240,93	R\$ 481,87
399	TUBO ESGOTO 40MM 6MT	Barra	15		R\$ 23,65	R\$ 354,75
400	TUBO ESGOTO 50MM 6MT	Barra	15		R\$ 30,58	R\$ 458,75
401	TUBO ESGOTO 75MM 6MT	Barra	10		R\$ 47,60	R\$ 476,00
402	TUBO SOLDAVEL 20MM	Barra	20		R\$ 15,20	R\$ 304,00
403	TUBO SOLDAVEL 25MM	Barra	20		R\$ 16,90	R\$ 338,00
404	TUBO SOLDAVEL 32MM	Barra	20		R\$ 33,83	R\$ 676,67
405	TUBO SOLDAVEL 50MM	Barra	20		R\$ 49,60	R\$ 991,93
406	UNIÃO INTERNA PARA MANGUEIRA 3/4 OU 1/2	Unidade	50		R\$ 2,82	R\$ 140,83
407	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1 1/2"	Unidade	5		R\$ 55,93	R\$ 279,65
408	VÁLVULA DE RETENÇÃO ROSCA 1"	Unidade	5		R\$ 41,76	R\$ 208,82
409	VALVULA P/LAVATORIO	Unidade	15		R\$ 6,97	R\$ 104,50
410	VALVULA P/PIA	Unidade	15		R\$ 5,33	R\$ 79,95
411	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACLOPADA COMPLETA	unidade	10		R\$ 390,33	R\$ 3.903,33
412	VASO SANITÁRIO LOUÇA BR	Unidade	10		R\$ 175,60	R\$ 1.756,00
413	VASSOURÃO (VARRER RUA 40 CM COMPRIMENTO) REFORÇADO COM CABO	Unidade	30		R\$ 27,18	R\$ 815,50
414	VIGA MADEIRA BRUTA EUCALIPTO	Metro	250		R\$ 8,65	R\$ 2.163,33
415	VITRÔ DE CORRER EM FERRO 1,00X1,00m	Unidade	5		R\$ 227,93	R\$ 1.139,67
416	VITRÔ DE CORRER EM FERRO 1,00X1,50m	Unidade	5		R\$ 294,60	R\$ 1.473,00
417	VITRO VASCULANTE EM FERRO 0,60X0,60M	Unidade	5		R\$ 166,27	R\$ 831,33
VALOR TOTAL						R\$ 398.594,51

- Média estimada para a realização é de R\$ 398.594,51 (Trezentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos).
- **Os produtos deverão ser de primeira qualidade.**



Obs.: Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável deverá efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.

IV-CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de aceitação das propostas será o de Menor Preço Por Item de acordo com as especificações do objeto.

V-DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

A entrega será feita **Parceladamente conforme solicitação das Secretarias**, pela empresa vencedora, no **prazo de 2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

VI-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
396	02.0304.12200042.004.3.3.90.30.24.00.00	0
397	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.24.00.00	0
398	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0
995	08.0108.24300102.101.3.3.90.30.24.00.00	0
399	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.24.00.00	0
996	08.0108.244.00112.052.3.3.90.30.24.00.00	0
943	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.24.00.00	0
942	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.24.00.00	0
918	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.25.00.00	0
391	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.24.00.00	0
394	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.24.00.00	0
395	12.0127.81200302.071.3.3.90.30.24.00.00	0
997	12.0327.81200302.072.3.3.90.30.24.00.00	0
402	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.24.00.00	303
403	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.24.00.00	303
404	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.24.00.00	494
998	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.24.00.00	495
405	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.24.00.00	303
999	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.24.00.00	494
1000	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.24.00.00	495
878	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.24.00.00	103
400	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	103



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

989	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	104
1002	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	107
988	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.24.00.00	104
401	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	103
1003	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	104
1004	05.0513.39200212.025.3.3.90.30.24.00.00	0

VII-CONDIÇÕES GERAIS

Na proposta apresentada deverão estar incluídos Impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto, caso necessitar de troca, as despesas também, ficam a cargo do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO II CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

PROCURAÇÃO

A empresa, CNPJ nº, com sede na, neste ato representado pelo Sr. portador do RG: e do CPF:, nomeia e constitui seu Procurador o Senhorportador do RG: e do CPF:, a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Rio Bom, PR, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade Pregão Presencial, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentarem lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO III

MODELO PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

À

Prefeitura Municipal de Rio Bom-PR

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

TEL: _____

I-Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM

Item	Descrição	Unid.	Marca	QTDE	V. Unit	V. Total
Total						

Valor total R\$._____ (por extenso)

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação.
No preço cotado foram incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, etc.

_____, ____ de _____ de 2019.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

DECLARAÇÃO

-Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)...., portador (a) da Carteira de Identidade nº...., e do CPF nº...., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
Local e data.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

A empresa (nome da proponente), CNPJ (nº), com sede na Rua (endereço completo), neste ato representado pelo (s) sócios ou diretores (qualificação completa nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), por intermédio de seu procurador (a) o (a) Senhor (a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA sob as penas da Lei, que a empresa que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídos por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. LC123 de 14 de dezembro 2006.

Local e data

Razão Social da Empresa e CNPJ

Nome e Ass. do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

A Empresa..... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Público de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2019

(Nome da empresa) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX inscrito no CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxx-xx, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) portador (a) CPF nº _____, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste PREGÃO PRESENCIAL, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.

OBSERVAÇÕES:

APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NºXXX /2019

PREGÃO Nº 009/2019

PROCESSO. Nº 020/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito Municipal Sr. Ene Benedito Gonçalves, brasileiro, portador do RG nº 3928819-9 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 497, Rio Bom estado do Paraná:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente na Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, estado do Paraná:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Gieverson José Rodrigues, brasileiro, portador do RG nº 8.636.208-2 SSP/PR e CPF nº 064.983.339-28, residente na Rua Jitswit Kishina, nº 214, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na rua _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo Senhor (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito (a) no CPF/MF nº _____ residente e domiciliado a Rua _____, na cidade de _____, CEP _____, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------	---------	-----------	-------	-------------	-------------

CLÁUSULA I-DO OBJETO

1.1- **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSUMO DIVERSOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DAS AUTARQUIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM.**

CLÁUSULA II-DA VIGÊNCIA



2.1- A Ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e o art. 12 do Decreto nº 7.892/2013.

2.2-Ocorrendo qualquer das hipóteses no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com alterações que lhes foi impostos pela Lei Federal 8.883/94, o presente Contrato poderá ser rescindido, garantidos, sem que deste fato resulte multa para a Administração.

TERCEIRA III -DO PREÇO

3.1-A CONTRATADA entregará o objeto da presente contratação com base nos seguintes valores unitários e totais:

3.2-Em cada fornecimento decorrente deste contrato, serão observados os valores, a qualidade dos produtos entregues pela CONTRATADA.

QUARTA IV-DO PRAZO DE ENTREGA DO PAGAMENTO E DAS RESPONSABILIDADES.

4.1- A entrega será feita Parceladamente conforme solicitação das Secretarias, pela empresa vencedora, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contado da data do recebimento da Solicitação.

4.2- **Os produtos deverão ser entregues no setor específico conforme pedido, caso o produto não for aceito devido a má qualidade, a secretaria municipal setorial se responsabilizara pela análise, e se for o caso será devolvida e a empresa responsável devera efetuar a troca imediatamente pelo produto de qualidade, conforme edital.**

4.3- O pagamento do objeto licitado será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias diretamente à adjudicatária, mediante a comprovação do fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

4.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.5-Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.6-Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA V-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1-As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
396	02.0304.12200042.004.3.3.90.30.24.00.00	0
397	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.24.00.00	0
398	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.24.00.00	0
995	08.0108.24300102.101.3.3.90.30.24.00.00	0
399	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.24.00.00	0
996	08.0108.244.00112.052.3.3.90.30.24.00.00	0



943	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.24.00.00	0
942	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.24.00.00	0
918	09.0426.78200292.060.3.3.90.30.25.00.00	0
391	09.0515.45100222.062.3.3.90.30.24.00.00	0
394	09.0626.78200292.066.3.3.90.30.24.00.00	0
395	12.0127.81200302.071.3.3.90.30.24.00.00	0
997	12.0327.81200302.072.3.3.90.30.24.00.00	0
402	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.24.00.00	303
403	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.24.00.00	303
404	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.24.00.00	494
998	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.24.00.00	495
405	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.24.00.00	303
999	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.24.00.00	494
1000	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.24.00.00	495
878	05.0112.36100182.018.3.3.90.30.24.00.00	103
400	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	103
989	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	104
1002	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.24.00.00	107
988	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.24.00.00	104
401	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	103
1003	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.24.00.00	104
1004	05.0513.39200212.025.3.3.90.30.24.00.00	0

CLÁUSULA SEXTA V: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações da CONTRATADA:

6.1 O pagamento de todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, bem como, todo o pessoal e equipamento necessário, inclusive quaisquer indenizações e danos materiais ou pessoais que ocorrerem em função do fornecimento do objeto;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos, que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, até a sua efetiva entrega, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 Manter durante todo o período do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.4 Obedecer aos critérios de remuneração previsto neste contrato, tendo cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

6.5 Fornecer à CONTRATADA os dados e condições necessárias ao fornecimento do objeto deste instrumento.

6.6 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.



CLÁUSULA VII-DAS PENALIDADES

7.1-Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a CONTRATADA, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis.

7.2-Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

7.2.1-Advertência;

7.2.3-Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;

7.2.4-O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

7.3-Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

7.3.1-0,33% por dia, até o 10º dia de atraso na entrega;

7.3.2-10% sobre o valor do empenho, no caso de atraso superior a 10 dias;

7.3.3-30% sobre o valor do empenho no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão;

7.4-O valor das multas aplicadas, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

7.5-Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste contrato.

7.6-As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente.

7.7-Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

7.8-Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA VIII-DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do objeto contratado, recebendo a CONTRATADA o valor da correspondente quantidade de produtos já fornecidos.

8.3 Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em partes, o direito do presente contrato, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

8.4 Se o fornecimento do objeto não atender às especificações contratadas, ou estiver em desacordo com o item 5.3 deste instrumento.

8.5 Por motivo de força maior, fato superveniente ou falta de recursos financeiros poderá o CONTRATANTE suspender o contrato por prazo indeterminado unilateralmente, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias à CONTRATADA.

CLÁUSULA IX-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71

FLS: _____

ASS: _____

9.1-Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão n°. 009/2019, seus anexos, proposta da empresa retro qualificada (s), classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

9.2-Fica eleito o foro, da Comarca de Marilândia do Sul, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente Contrato.

9.3-Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal n° 3.931, de 19/09/2001, Decreto Municipal n°. 1.313 de 31 de março de 2006 e Decreto 1.319 de 10 de abril de 206 e subsidiariamente pela Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Rio Bom-PR, _____ de _____ de 2019.

Ene Benedito Gonçalves
Prefeito Municipal
Contratante

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Luciano Cesar Ferreira
Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gieverson José Rodrigues
Presidente

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF